



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bos

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001523/2016
Data: 05/12/2016 Horário: 12:15

REQUERIMENTO

REQUER A LEITURA EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DOCUMENTO ANEXO DO SUBSECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO, REFERENTE À ESTRADA VICINAL BENVINDO BORSETO.

Autoria: Vereador Antônio Esmael Alves de Mira.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

REQUEIRO LEITURA EM PLENÁRIO, para que todos tenham conhecimento de documento enviado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Subsecretário da Casa Civil, em virtude de matéria enviada por este Edil, solicitando a construção de guias, sarjetas e pavimentação da estrada vicinal Benvindo Borseto, que liga a Rodovia Deputado Victor Maida ao acesso Vereador Manoel Alves Lopes.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 01 de Dezembro de 2016.


Antônio Esmael Alves de Mira
Vereador - PTB
1º Secretário da Mesa

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, setembro de 2016.

Exmo. Senhor
Deputado Estadual Campos Machado
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo – SP

Protocolo n.º 40.049/16

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Fazemos referência ao Ofício GL PTB n.º 145/2016, de 05/04/2016, por intermédio do qual V. Exa. encaminha cópia do Ofício Especial, de 22/03/2016, de autoria do Vereador da Câmara de Ibitinga, Antônio Esmael Alves de Mira e, do Senhor Marco Antônio da Fonseca, solicitando a construção de guias, sarjetas e pavimentação da estrada vicinal Benvindo Borseto, que liga a Rodovia Deputado Victor Maida ao acesso Vereador Manoel Alves Lopes, numa extensão de aproximadamente 1,5 (um vírgula cinco) quilômetros, no município de Ibitinga.

Consultamos a Secretaria de Estado de Logística e Transportes, que se manifestou a respeito em 01/09/2016 por intermédio da Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, conforme transcrevemos abaixo:

“Informamos que estradas vicinais são de jurisdição dos municípios cabendo-lhes sua gestão, conservação e operação. Eventuais intervenções com a participação do Estado dependem da celebração de convênio e de disponibilidade.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Mário Sérgio Matsumoto
Subsecretário da Casa Civil